DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 5 — Brasília, sexta-feira, 6 de janeiro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Rafael Prudente
Ouvidor: Lira
Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj	Prof. Israel
Vice-Presidente: Chico Leite	Luzia de Paula
Robério Negreiros	Rafael Prudente
Raimundo Ribeiro	Liliane Roriz
Bispo Renato Andrade	Julio Cesar

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino	Joe Valle
Vice-Presidente: Ricardo Vale	Wasny de Roure
Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Prof. Reginaldo Veras	Sandra Faraj
Lira	Julio Cesar

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Juarezão
Vice-Presidente: Rafael Prudente	Robério Negreiros
Prof. Israel	Prof. Reginaldo Veras
Julio Cesar	Bispo Renato Andrade
Wasny de Roure	Chico Vigilante

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras	Prof. Israel
Vice-Presidente: Juarezão	Liliane Roriz
Rafael Prudente	Wellington Luiz
Luzia de Paula	Cláudio Abrantes
Wasny de Roure	Ricardo Vale

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Robério Negreiros
Liliane Roriz	Juarezão
Prof. Israel	Sandra Faraj
Joe Valle	Telma Rufino

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rafael Prudente
Vice-Presidente: Joe Valle	Telma Rufino
Juarezão	Agaciel Maia
Bispo Renato Andrade	Lira
Cláudio Abrantes	Chico Leite

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Lira
Raimundo Ribeiro	Agaciel Maia
Cláudio Abrantes	Luzia de Paula
Julio Cesar	Rodrigo Delmasso

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Wellington Luiz
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Bispo Renato Andrade
Liliane Roriz	Raimundo Ribeiro
Sandra Faraj	Prof. Reginaldo Veras
Chico Vigilante	Ricardo Vale

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Lira	Rodrigo Delmasso
Agaciel Maia	Raimundo Ribeiro
Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Telma Rufino	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Rodrigo Delmasso	Bispo Renato Andrade
Vice-Presidente: Chico Leite	Cláudio Abrantes
Rafael Prudente	Robério Negreiros
Ricardo Vale	Wasny de Roure
Joe Valle	

atualizado em 01/01/2017

Sumário

Leis 2
Redações Finais 2
Mesa Diretora 4
Atos Administrativos 5
Comunicados 9
Contratos 10
Atas (em Suplemento)

Leis

LEI Nº 5.769 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Inclui o art. 52-A na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 52-A:

Art. 52-A. É assegurada aos candidatos moradores da mesma residência a realização das provas na mesma instituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(Republicado por haver saído com incorreção no DCL de 21.12.2016)

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 261, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação do Programa Pró-50 anos, programa de incentivo a empresas que contratem trabalhadores nessa faixa de idade, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal que, na qualidade de empregadoras, tenham em seus quadros de pessoal pelo menos 20% de empregados com idade igual ou superior a 50 anos.

§ 1º As empresas sediadas no Distrito Federal que contratem trabalhadores com mais de 50 anos, além dos demais benefícios de que trata esta Lei, têm incentivos nos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

§ 2º O incentivo de que trata o § 1º deve ser definido e implementado pelo Governo do Distrito Federal, por meio das Secretarias de Estado de Governo, de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º O Governo do Distrito Federal deve criar um selo de qualidade e destaque para as empresas engajadas no Programa Pró-50 anos.

Art. 2º O incentivo de que trata o art. 1º é concedido pelo Governo do Distrito Federal mediante abatimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Parágrafo único. A empresa pode abater dos impostos devidos até 20% da contribuição incidente, não ultrapassando 50% dos gastos realizados com o pessoal contratado nas condições previstas nesta Lei.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em fazer uso dos benefícios fiscais previstos nesta Lei devem cadastrar-se, previamente, nas Secretarias de Estado de Fazenda, de Planejamento e de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único. A documentação comprobatória do emprego incentivado deve ser mantida à disposição da fiscalização pelo período de 5 anos.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei são previstos, anualmente, no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no exercício fiscal subsequente ao da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.217, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa Pequeno Cidadão para registro dos dados biométricos de recém-nascidos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É criado, no Distrito Federal, o Programa Pequeno Cidadão.

Art. 2º O Programa Pequeno Cidadão consiste na coleta das impressões papiloscópicas de recém-nascidos em maternidades do Distrito Federal e na vinculação com os dados biográficos e biométricos de seus respectivos responsáveis legais.

Art. 3º O Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, composto por servidores peritos em papiloscopia, é o responsável por coordenar a

execução do programa Pequeno Cidadão, mediante apoio operacional das secretarias competentes, nos termos da lei.

Art. 4º Na execução deste Programa, o Poder Executivo empregará recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998; do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, criado pela Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007; e de recursos adicionais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.041, de 9 de agosto de 2002.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.225, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a instituição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 2º As vias rurais do Distrito Federal, para efeitos do art. 60, I, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, são definidas no Anexo Único desta Lei, excluídos os trechos constantes do mesmo anexo.

Art. 3º Ficam mantidas as demais definições constantes dos decretos regulamentares que não conflitem com esta Lei e as definições das vias rurais classificadas como estradas e rodovias federais constantes do Anexo I do Decreto nº 27.365, de 1º de novembro de 2006.

Art. 4º O Distrito Federal deve sinalizar quais vias são classificadas como rodovias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 01 , DE 05 JANEIRO DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30 de 2012, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, no dia 23 de janeiro de 2017, das 19h às 20h30, para realização do concerto em comemoração ao 30º Aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas entre a Mongólia e o Brasil. O evento será coordenado pelo Deputado Distrital Joe Valle, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Geral/Presidência

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 19 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

01- NOMEAR **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS**, requisitado da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o cargo de Diretor, CNE-01, na Diretoria de Administração e Finanças. (RQ).

02- EXONERAR **GENESIO VICENTE**, matrícula nº 20.584, do cargo de Diretor, CNE-01, da Diretoria de Administarção e Finanças, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor Especial, CL-14, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

03- EXONERAR **JÉSSICA BARRETO TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 20.733, do cargo de Assessor Especial, CL-14, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no gabinete parlamentar do deputado Júlio César. (LP).

04- EXONERAR **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 21.481, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Júlio César, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido gabinete. (LP).

05- EXONERAR **ALZIRA CRISTINA DE CASTRO REGO**, matrícula nº 21.246, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Júlio César. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 20 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- NOMEAR **AGNALDO ALVES PEREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

2- EXONERAR **POLIANA APARECIDA DE MELO FRANCO BOTELHO**, matrícula nº 20.520, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

3- EXONERAR **PAULO VALERIO SILVA LIMA**, matrícula nº 20.786, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (RQ).

4- EXONERAR **LUIZ CARLOS SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 21.296, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido gabinete. (LP).

5- EXONERAR **RAQUEL TROVAO DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 21.221, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 21 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA**, matrícula nº 21.403, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

2- EXONERAR **ROBSON FIGUEIREDO CUNHA**, matrícula nº 21.436, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 22 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1- DISPENSAR, no período de 05 a 08/01/2017, **PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO**, matrícula nº 12.481, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Apoio à Informatização. (CC).

2- DESIGNAR, no período de 05 a 08/01/2017, **RONALDO MARCIANO DA SILVA,** matrícula nº 11.214, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe Seção, CL-13, na Seção de Apoio à Informatização, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 23 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **ELIZENA FERREIRA NORONHA**, matrícula nº 21.427, do cargo de Assessor do Gabinete da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Juarezão. (LP).

2- EXONERAR **CARMELINA COSTA PAIVA ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 20.534, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Juarezão, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 24 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

01- EXONERAR **DONIZETE DOS SANTOS**, matrícula nº 20.666, do cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE-01, do Gabinete do Terceiro Secretário, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Amor por Brasília. (LP).

02- NOMEAR **ILMA ANTONIA CORREIA DOS REIS** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE-01, no Gabinete do Terceiro Secretário. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 25 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **ANDERSON BATISTA NEIVA**, matrícula nº 21.009, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho. (LP).

2- NOMEAR **JOSIANE OLIVEIRA ARAÚJO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraj. (LP).

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 18 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- NOMEAR **HENRIQUE GOTARDO OLIVEIRA CECILIO** para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Assuntos Fundiários. (LP).

2- EXONERAR **RALCILENE SANTIAGO DA FROTA**, matrícula nº 20.826, do cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Assuntos Fundiários., bem como DEVOLVÊ-LA ao seu órgão de origem. (RQ).

Brasília, 4 de janeiro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

(republicado por conter incorreção do original, publicado no DCL do dia 05/01/2017)

Comunicados

Memorando nº 5/2017-GTS Brasília, 03 de janeiro de 2017.

Protocolo:
DOC:000325/2017

Ao Secretário Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sr. André Luiz Peres Nunes

ASSUNTO: Delegação de competência

No uso das minhas atribuições como Terceiro Secretário da CLDF e tendo em vista o disposto no §1º do art. 250 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, delego as competências previstas no art. 9º do Ato da Mesa Diretora 42/03, sem prejuízo das competências do Secretário Executivo/Terceira Secretaria, à servidora **JACQUELINE JEREISSATI GALUBAN**, matricula nº 11.664-38, como forma de dinamizar a minha gestão administrativa, tornando- a mais célere, eficiente e eficaz, por meio da descentralização.

Atenciosamente,

RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS (6º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.000.187/2012. Contrato: n.º 15/2012 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (Contratada). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 23 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2017, ou até que ocorra o recebimento definitivo do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, mantidas as mesmas condições contratuais. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA – Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, WALID DE CASTRO HATEM.

Processo n.º 001.000.187/2012. Contrato: n.º 17/2012 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SIMMETRIA ARQUITETURA LTDA (Contratada). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 24 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2017, ou até que ocorra o recebimento definitivo do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, mantidas as mesmas condições contratuais. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA – Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, GUSTAVO BRAZ ASSUNÇÃO.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

- A4 tamanho do papel A4
- orientação na forma retrato
- margens: superior: 4cm
  esquerda: 3cm
  direita e inferior: 2cm
- alinhamento vertical superior/justificado
- parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
- fonte tahoma normal tamanho 12
- espaçamento: entre linhas: simples
  antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br